

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO****ATA Nº 23**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia quatro do mês de novembro do ano dois mil e treze.

----- Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, pelas catorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, Amílcar Gonçalves Martins, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Heleno da Costa Simões, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Chefe da Divisão Administrativa, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o Sr. Presidente declarou aberta esta reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES:** Pelo Sr. Presidente foi informado que está em negociações a constituição da comunidade em epígrafe.

----- Os estatutos da comunidade foram distribuídos oportunamente a todos os membros deste executivo e podem ser objeto de apreciação em próxima reunião.

----- O município é representada naquela comunidade pelo seu presidente e que ele irá assumir essa representação.

----- Neste sentido, referiu, que, na próxima sessão da assembleia, dará conhecimento da direção daquela comunidade.

----- **DESLOCALIZAÇÃO DO HELICÓPTERO DO INEM – Macedo de Cavaleiros:** Relativamente ao assunto em título, o Sr. Presidente deu conhecimento que se está a intentar uma providência cautelar, de cariz popular, contra a deslocalização do helicóptero do INEM, sediado em Macedo de Cavaleiros, à qual qualquer cidadão pode aderir.

----- Disse que, pela sua parte, já aderiu apresentando a sua procuração, tal como o fizeram os Senhores Vereador em regime de tempo inteiro e o Sr. Vereador Heleno Simões.

----- Esclareceu ainda que em 2012, foi intentada a primeira providência cautelar subscrita por todos os municípios da área de abrangência daquele meio de socorro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **FECHO DOS TRIBUNAIS – Proposta de lei:** Relativamente a este assunto informou ainda que da proposta de lei para fecho dos tribunais, destacando o fato de, em Vimioso, ficar uma extensão que garantirá alguns julgamentos que ficarão ao critério dos juízes.

----- Mais informou que foi oficiado o Ministério no sentido de reclamar que a realização dos julgamentos seja obrigatoriamente em Vimioso e não ao critério dos Senhores Juízes.

----- Ainda noutro contexto abordou o que já se perspetiva sobre o fecho da Repartição de Finanças e de outros serviços referindo inclusive que o Guião da Reforma do Estado prevê mesmo a agregação de municípios. Referiu que a Câmara Municipal tudo fará para se opor ao encerramento de serviços fundamentais à população.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia 1 do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira no valor de 1 105 023,30 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2013:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 22 - ALTERAÇÃO Nº 15:** Presente a modificação / alteração em epígrafe, no valor total de 189 990,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2013:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 22 - ALTERAÇÃO Nº 17 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 205 510,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **REDUÇÃO DE ENDIVIDAMENTO:** Analisada a informação nº 060, data de 09 do mês em curso, da responsável, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, na qual informa que o nº 4 do artigo 96º da Lei n.º 66-B/2012, estabelece que o aumento da receita do imposto sobre imóveis, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos no âmbito do Decreto Lei nº 287/2003, na redação da Lei nº 60-A/2011, é obrigatoriamente utilizado na redução do endividamento de médio e longo prazo do município.

----- Os municípios que cumpram os limites de endividamento líquido calculado nos termos da Lei nº 2/2007, podem substituir a redução do endividamento por uma aplicação financeira a efetuar obrigatoriamente na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, que pode ser efetuada até 15 de dezembro do presente ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Neste contexto informa que das receitas dos anos 2012 para 2013 se verifica uma diferença positiva de 151 445,89 €.

----- Por outro lado o município não contraiu durante o ano em curso qualquer empréstimo e estima reduzir, ordinariamente, o endividamento de médio e longo prazo em 495 082,32 €.

----- Conclui referindo que a lei não determina se a utilização da referida importância é utilizada para a redução do endividamento de médio e longo prazo de forma extraordinária ou ordinária de empréstimos, ou, no caso de municípios cumpridores do limite de endividamento líquido, como o nosso, a aplicação financeira é destinada á redução de pagamentos em atraso há mais de 90 dias ou de endividamento municipal.

----- Face ao teor da informação e à indefinição da lei foi deliberado por unanimidade utilizar o aumento da receita do imposto municipal sobre imóveis, verificada no ano em curso, no valor de 151 445,89 €, para amortização ordinária da dívida, considerando que esta é mais vantajosa para o município.

----- **PROPOSTA DE PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO 2014:** Pelo Sr. Presidente foi entregue aos membros do executivo uma proposta do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento da receita e da despesa do próximo ano 2014, para que seja analisada e discutida na próxima reunião deste órgão.

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2014:** Presente a informação nº 56/12 de 01/10/2013, da Chefe da Divisão Financeira, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, dando conhecimento que a Câmara Municipal, deve, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, e da alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro propor à Assembleia Municipal, a fixação do IMI, para o próximo ano, dentro dos valores previstos no referido CIMI, foi deliberado por unanimidade optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e propor à Assembleia Municipal a aprovação da fixação destas.

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

----- **AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Centro Interpretativo das Minas de Argozelo** – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, datado de 04/11/2013, no valor de 17 995,00 euros;

– **Parque Ibérico de Natureza Turismo e Aventura - Complexo do Burro Mirandês** – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, datado de 01/11/2013, no valor de 5392,40,00 euros;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

-- **Parque Ibérico de Natureza Turismo e Aventura - Porta da Terra Fria** – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, datado de 01/11/2013, no valor de 10 578,42 euros,

foi deliberado por unanimidade aprová-los.

----- **CIRCUITO DE MANUTENÇÃO PARQUE DE CAMPISMO PISCINAS MUNICIPAIS - VIMIOSO - Conta Final da Empreitada:** Presente a informação n.º 434, do dia vinte e um do mês findo, da Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa à conta final da empreitada em epígrafe, referindo que a empreitada não foi objeto de revisão de preços, de trabalhos a mais ou a menos, de erros ou omissões, nem de atribuição de prémios e aplicações de coimas, apresentando os mapas da conta final da empreitada elaborada ao abrigo dos artigos 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos, referindo que para efeito do artigo 401º do mesmo código deve ser enviada ao empreiteiro para efeitos de assinatura ou apresentar discordância.

----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade aprovar a conta final desta empreitada e, nos termos do n.º 1 do artigo 401º do mesmo código remete-la ao empreiteiro.

----- **PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA, TURISMO E AVENTURA DE VIMIOSO - Conta Final da Empreitada:** Presente a informação n.º 433, do dia vinte e um do mês findo, do Técnico Superior, Vitor Filipe Afonso Ventura, relativa à conta final da empreitada em epígrafe, referindo que a empreitada não foi objeto de revisão de preços, de trabalhos a mais ou a menos, de erros ou omissões, nem de atribuição de prémios e aplicações de coimas, apresentando os mapas da conta final da empreitada elaborada ao abrigo dos artigos 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos, referindo que para efeito do artigo 401º do mesmo código deve ser enviada ao empreiteiro para efeitos de assinatura ou apresentar discordância.

----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade aprovar a conta final desta empreitada e, nos termos do n.º 1 do artigo 401º do mesmo código remete-la ao empreiteiro.

----- **AUTOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:**

----- **PROTEÇÃO DE ÁREAS FLORESTAIS NO CONCELHO DE VIMIOSO – 4ª FASE – CAMINHO DO FETO EM SANTULHÃO - Receção definitiva:** Presente o auto de vistoria para receção provisória da obra em título, datado do dia vinte e nove do mês de agosto, da respetiva comissão de vistoria, composta por representantes desta câmara, da fiscalização e pelo representante do empreiteiro, a firma Inertil, Lda, auto que conclui que, examinados todos os trabalhos da obra, se verifica que os mesmos foram executados na generalidades de acordo com o projeto aprovado, pelo que se considera em condições de ser recebida definitivamente, foi deliberado por unanimidade aprovar o auto em apreço.

----- **PROTEÇÃO DE ÁREAS FLORESTAIS NO CONCELHO DE VIMIOSO – 1ª FASE – CAMINHO DA MALHADA - Receção definitiva:** Presente o auto de vistoria para receção provisória da obra em título, datado do dia vinte e nove do mês de agosto, da respetiva comissão de vistoria,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

composta por representantes desta câmara, da fiscalização e pelo representante do empreiteiro, a firma Inertil, Lda, auto que conclui que, examinados todos os trabalhos da obra, se verifica que os mesmos foram executados na generalidades de acordo com o projeto aprovado, pelo que se considera em condições de ser recebida definitivamente, foi deliberado por unanimidade aprovar o auto em apreço.

----- CAUÇÕES:

----- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DINAMIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS TRANSFRONTEIRIÇOS – PLATAFORMA COMERCIAL - Pedido de devolução de caução:** Presente a informação nº 448, de 01/11/2103, do Técnico Superior, Vitor Filipe Afonso Ventura, relativa ao pedido da Administradora da Insolvência do empreiteiro da obra, a firma Corvalcarp, Lda, pelo qual se requer a devolução das quantias retidas a título de reforço de caução, após abatimentos das verbas necessárias de tarefas não concluídas, informação que refere que tendo sido a obra objeto de duas vistorias para efeitos de receção provisória e concedido ao empreiteiro 30 dias para solucionar as deficiências da obra aquele não as resolveu.

----- Faz, neste contexto, a descrição daquelas deficiências que orçamenta no valor de 8320,00 euros.

----- Sobre o assunto refere que a *Cláusula 49ª* do Caderno de Encargos, que estabelece as regras de restituição dos depósitos e quantias retidas, determina, para esta situação concreta, que não se encontrando a obra recebida definitivamente, a caução não se encontra extinta, pelo que, as retenções feitas no âmbito da mesma, não podem ser restituídas.

----- Conclui, assim, que nos termos do artigo 296º do CCP, considerando, no caso em apreço, não haver cumprimento das obrigações contratuais por parte do empreiteiro, o dono da obra pode proceder à execução da caução.

----- Ponderado teor da informação e considerando que, efetivamente, se está perante uma situação de incumprimento por parte do empreiteiro, e que o valor retido nos pagamentos não é, sequer, suficiente para proceder à reparação das deficiências descritas na informação em apreço, foi deliberado promover as obras de reparação das deficiências e não proceder à restituição do reforço de caução requerido pela Administradora da Insolvência da referida firma.

----- Neste sentido foi ainda deliberado dar conhecimento desta decisão à aludida administradora.

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO - ZONA ENVOLVENTES AO BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO – Substituição de reforço por seguro caução:** Presente a informação nº 061, de 31/10/2103, da responsável, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, relativa ao pedido em epígrafe apresentado pela firma Multinordeste, S.A., empreiteiro da obra em título, referindo em conclusão que atendendo ao disposto no nº 2 do artigo 353º do CCP a libertação do reforço de caução cativo pode ser substituído por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro caução, não havendo, assim, qual-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

quer inconveniente no deferimento da solicitação, foi deliberado por unanimidade autorizar a substituição requerida.

----- CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DIVERSAS NO CONCELHO DE VIMIOSO, ETAR COMPACTA DA ZONA INDUSTRIAL, ETAR CLÁSSICA DE ARGOSELO, E.E. DE VILAR SECO E ARGOSELO E DO PARQUE DE CAMPISMO – Contrato nº 15/2013 – Relatório e fatura nº 5670104150, do período de 01 a 30 de setembro/2013:** Presente a informação nº 157, datada de 31 do mês findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório de exploração em epígrafe, emitido pela prestadora daquele serviço, a firma AGS, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar os serviços em apreço e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 3713,18 euros.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA ETA DO RIO ANGUEIRA - Relatório de exploração do mês de setembro/2013 e fatura nº 5670104151:** Presente a informação nº 155, datada de 30 do mês findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório de exploração em epígrafe, emitido pela prestadora daquele serviço, a firma A.G.S, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar os serviços em apreço e proceder ao pagamento da respetiva fatura.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO concelho DE VIMIOSO – Relatório de exploração referente ao mês de setembro/2013 e fatura nº 5670104152 e Renovação de Contrato:** Analisada a informação técnica nº 152/2013, datada do dia 24 de outubro, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório de exploração em epígrafe, emitido pela prestadora daquele serviço, a firma A.G.S, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a referir de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório em apreço e proceder ao pagamento de referida fatura do valor de 16 162,05 euros.

----- Informa ainda que o contrato relativo a estes serviços, prevê cláusulas de renovação por períodos de um ano, até ao limite de cinco anos, cuja validade foi prorrogada por sucessivas deliberações até 15/05/2015.

----- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO -----

----- **LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:**

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

22 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operação urbanística:

- **António Alberto Serrano Beça / José Miguel Serrano Beça** – Legalização de alterações de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Portela, em Vimioso - Processo de Obras n.º 4/2013;
- **Ana Falcão Galhardo** – Construção de habitação, sita na Rua do Soalheiro, em Avelanoso – Processo de Obras n.º 21/2013;
- **Vitor Nuno Diz Martins** – Legalização / Alteração de espaço de oficina reparação automóvel, sita na Rua dos Barreiros / Trigo de Negreiros, em Vimioso - Processo de obras n.º 05/2011,

foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

----- CERTIDÕES:

----- **António Joaquim Vaqueiro Ginja** – *Certidão de idade de prédio*: Presente a informação n.º 450, do dia sete do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certidão de idade do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da freguesia de Carção, sob o artigo 697, sito junto à EN 317, nesta localidade, requerida pelo município em título, informação que conclui que, em verificação no local, constata que o referido prédio possui características construtivas usuais dos anos 70 e 80 do século passado, tendo, assim génese, anterior a 1982, data em que passou a aplicar-se o RGEU, na freguesia de Carção.

----- Ponderado o teor da informação em análise foi deliberado por unanimidade certificar em conformidade.

----- OUTROS -----

----- **MELHORIA DO AMBIENTE E DA PAISAGEM RURAL - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO INSTITUTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.P. / PRODER**: Presente o contrato celebrado entre esta câmara e o Instituto da Agricultura e Pescas, I.P.P., respeitante ao pedido de apoio no âmbito do programa *Proder, Sub-programa Gestão sustentável do Espaço Rural – Estabilização de emergência aos incêndio*, que importa num subsídio não reembolsável a favor do município no valor de 25 438,37 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-lo.

----- PEDIDOS DE APOIO -----

----- **COMISSÃO FABRIQUEIRA DA FREGUESIA DE ARGOSELO – Casa Mortuária - Apoio Financeiro**: Presente o pedido de apoio financeiro da comissão em título, argumentando a intenção de dar continuidade às obras da casa mortuária daquela freguesia, nesta fase para colocação de portas e janelas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderada o pedido considerando que quando do último apoio concedido ficou previsto esta câmara atribuir um apoio para dar continuidade aos dos trabalhos, foi deliberado por unanimidade conceder, nesta fase, um apoio de 4000,00 euros para finalização dos trabalhos daquela obra.

----- **ÁGUIA FUTEBOL CLUBE – Apoio Financeiro:** O Sr. Presidente abordou o tema do apoio ao Águia Futebol Club, referindo que o compromisso desta câmara é o de atribuir um apoio da mesma importância concedida no ano anterior, 37 000,00 euros.

----- Referiu que inicialmente já foram concedidos 5000,00 euros. Em novembro deverá ser atribuída a importância de 10 000,00 euros, em dezembro 5000,00 euros, e em 2014 será concedido o restante.

----- AÇÃO SOCIAL -----

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:

--- **1 - Ensino superior** - Presente os respetivos pedidos de apoio formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, dos estudantes do ensino superior:

- Ana Sofia Cheio Bartolomeu, estudante do 1º ano, do curso de Economia na UTAD;
- Ângela Pereira João, estudante do curso de Mestrado em Psicologia na FPCEC;
- Vânia Pereira João, estudante do 3º ano, do curso Engenharia Informática, no IPB;
- Cátia André Rodrigues, estudante do 2º ano, do curso Educação Social, no IPB;
- Jorge Filipe Neves Da Silva, estudante do 1º ano, do curso CET/Animação Tecnológica em Animação Desportiva, no IPB;
- Tatiana Silva Faria, estudante do 1º ano, do curso CET/Especialização Tecnológica em Análises Químicas e Biológicas, no IPB;
- Débora Macedo Afonso, estudante do 3º ano, do curso Línguas para Relações Internacionais, no IPB;
- Bruno Augustin Delgado Pires Higino, estudante do 1º ano, do curso de Gestão, no IPB,

foi deliberado nos termo do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente os respetivos estabelecimentos de ensino.

----- Considerando, porém, que o ano letivo já se iniciou e que alguns dos estudantes referidos já procederam ao pagamento de propinas no ato da matrícula, foi ainda deliberado restitui-las àqueles que provarem já o ter feito.

--- **2 – Ensino secundário** - Presente, também, os respetivos pedidos de apoio formulados nos termos do mesmo regulamento, dos estudantes do ensino secundário:

- João Vitor Oliveira de Araújo, estudante do Ensino Secundário, da Escola Profissional de Arte de Mirandela, foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder apoio para transportes aos fins de semana da habitação para a escola e vice-versa.
- Filipe José Pires Diz, estudante do 11º ano do Curso Profissional de Técnico Multimédia, da



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Escola Abade de Baçal, em Bragança, foi deliberado nos termos do regulamento conceder apoio para livros manuais escolares, no valor de 250,00 euros.

----- APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:

----- **Margarida da Trindade Geraldês Pera:** Presente a Informação Social nº 66 de 25/10/2013, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Celeste Falcão, expondo a situação de carência do agregado familiar da munícipe em epígrafe, da doença grave de visão de que esta padece e da necessidade do uso óculos, concluindo que o pedido de apoio para aquisição dos referidos óculos se enquadra nas condições para atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos, de acordo com o respetivo regulamento, foi deliberado conceder o apoio solicitado.

----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS -----

----- **Medida Estágio Emprego do IEFP:** Foram presentes os contratos celebrados com o Instituto de Emprego e Formação Profissionais no âmbito da *Medida Estágios Emprego* regulados pela Portaria nº 204-B/2013, celebrados com os seguintes estagiários:

- Patrícia Andreia Lopes Gonçalves –
- Daniela Coelho da Costa –
- Clarice Maria Calado Alves –

----- Os encargos do município reportam-se ao pagamento de uma bolsa individual mensal do valor de 691,71 euros, subsídio de alimentação diário, celebração de contrato de seguro para acidentes de trabalho e pagamento de encargos com a segurança social.

----- O Prazo contratual é pelo período 12 meses, inultrapassáveis, de 01/11/2013 a 31/10/2014.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar os citados contratos.

----- PATRIMÓNIO MUNICIPAL -----

----- **ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E ECOCENTRO DE VIMIOSO - Contrato de Comodato com a Resíduos do Nordeste, EIM:** Pelo Sr. Presidente foi presente uma minuta de um contrato de comodato relativo à cedência da Estação de Transferência e do Ecocentro de Vimioso, propriedade do município, sitos na Zona Industrial desta vila, nos termos do qual se pretende formalizar a dita cedência à firma Resíduos do Nordeste, EIM, NIPC 505542331, sediada em Mirandela.

----- Neste contexto, o Sr. Presidente informou, que a empresa Resíduos do Nordeste, EIM, é participada pelas Associações de Municípios da Terra Quente, Douro Superior e Terra Fria, integrando esta última o Município de Vimioso.

----- Sendo a Resíduos do Nordeste, EIM, a empresa gestora dos resíduos urbanos na área da Associação dos Municípios da Terra Fria, a qual integra o Município de Vimioso, e tendo o referido contrato de comodato como objeto a cedência dos imóveis da Estação de Transferência e do Ecocentro de Vimioso afetos à ges-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

tão dos resíduos urbanos da área do Município de Vimioso, o Sr. Presidente da Câmara propõe que se ceda aquele imóvel para os fins referidos, a título gratuito, pelo período de 10 anos, eventualmente renovável.

----- Ponderada esta proposta, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ee) do número 1 do artigo 32º da Lei nº 75/2013, de 12/09, entregar à Resíduos do Nordeste, EIM, sob a forma de comodato, pelo período referido, o referido imóvel, celebrando para o efeito um contrato de comodato com a referida empresa, nos termos da minuta apresentada e aqui analisada.

----- **EDIFÍCIO DE APOIO NAS PISCINAS MUNICIPAIS – Autorização para habitar:** Pelo Sr. Vice-presidente, António Augusto Torrão Vaz, foi apresentada uma proposta tecendo diversas considerações sobre o benefício que resulta do edifício em causa seja habitado; uma forma de manter aquela infraestrutura e de fazer, de forma continuada, a vigilância do mesmo, em especial durante a noite, propondo que o trabalhador desta câmara, Vitor Manuel Xavier Rodrigues, tendo demonstrado disponibilidade para habitar aquele edifício de habitação, garantirá a vigilância noturna do complexo das piscinas.

----- Assim propôs que o mesmo seja autorizado a habitar o referido edifício de apoio.

----- Ponderada a proposta em apreço foi deliberado por unanimidade ceder, para habitação, o edifício de apoio do complexo das piscinas municipais, ao dito trabalhador na condição de assegurar, durante a noite, a vigilância das piscinas evitando, assim, eventuais intromissões abusivas naquele espaço.

----- **AQUISIÇÃO E PERMUTA DE PRÉDIOS – Cumprimento de compromisso assumido em Reunião Ordinária do dia 16/01/2012:** Pelo Sr. Presidente foi informado que na deliberação tomada na reunião deste órgão do dia 16/01/2012, relativa ao assunto “*Aquisição de prédios à Sr.ª Maria do Carmo Paiva Couceiro Calainho de Azevedo Teixeira Duarte,*” proprietária dos prédios inscritos na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso sob os artigos 377 e 1655, sítos respetivamente nos lugares de Carrasco de Cima e nas Avessadas, da freguesia de Vimioso, permutados pelo prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso sob o artigo 224, sítio no lugar do Carrasco, em Vimioso, propriedade do Sr. Manuel Delfim Martins Miranda, destinados à implantação do balneário termal das termas da terronha, tendo, então, esta câmara assumindo o compromisso de indemnizar o Sr. Manuel Delfim Martins Miranda, de eventual compensação exigida pelo IFAP, derivada da desafetação, nas referidas propriedades, da cultura de floresta, aí instalada.

----- Neste sentido informou que o IFAP, pelo ofício ref.ª 052450/2013 DAI-UREC, de 26-09-2013, vem agora exigir ao Sr. Manuel Delfim Martins Miranda e esposa, Ana Jesus R. Lopes Miranda, a restituição do subsídio atribuído a título de prémio por perda de rendimento, no valor de 644,00 euros, relativo à área de floresta desafetada no referido prédio permutado, propondo, em cumprimento da deliberação referida, indemnizar do referido valor, exigido pelo IFAP ao Sr. Manuel Delfim Martins Miranda e esposa.

----- Em face do referido ofício do IFAP e de acordo com o compromisso assumido na deliberação sobre o assunto tomada em reunião deste órgão do dia 16/01/2012, foi deliberado por unanimidade pagar a referida indemnização.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO****----- OUTROS -----**

----- **HORÁRIO DE TRABALHO PARA OS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS:** Pelo Sr. Vice-presidente foi informado que na sequência da abordagem do assunto em reunião anterior foi realizada uma reunião com representantes dos sindicatos e dos trabalhadores onde foi analisado o assunto e eventuais tipos de horários a adotar.

----- Nesta reunião os representantes do STAL propuseram, como forma de definição de horários contínuos, a celebração de um acordo coletivo de trabalho a celebrar com esta câmara. Medida que foi afastada liminarmente tendo em conta que este acordo apenas abrangeria os trabalhadores sindicalizados naquele sindicato o que dificultaria de forma severa a coordenação dos trabalhadores ao serviço.

----- Não foi, porém, proposto qualquer tipo de horário, posto que o representante do STAL disse pretender ouvir os trabalhadores em plenário a realizar oportunamente, na sequência do que apresentará proposta escrita no prazo de dez dias.

----- Acrescentou ainda que a aplicação do novo horário de 40 semanais está a ser muito contestada por sindicatos e autarquias.

----- No entanto, alguns municípios como Bragança, Miranda-do-Douro, Mirandela e Macedo estão a aplicar o novo regime, e tendo inclusive alguns sindicatos interposto providências cautelares para suspensão da medida.

----- **APOIO AOS AGRICULTORES:** O Sr. Presidente sobre o apoio aos agricultores disse que vai ordenar à divisão financeira que se oficie à OPP de Palaçoulo para nos informar dos aumentos no âmbito da saúde animal, a fim de definir o montante a atribuir aos criadores de animais, para o próximo ano.

----- Não havendo mais nada a deliberar, o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação de todos os membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os membros presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhe eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Leirício Romão Fagundes

Antônio Alberto Lopes Coelho

[Signature]